



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2482

De 12 de abril de 2023

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.404,00 (trinta mil, quatrocentos e quatro reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Proposta nº 12006.4510001/22-003, objeto: “aquisição de equipamento e material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimento

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	10.301.0055.1026	449052	Equipamento e material permanente	05.301.0278	30.404,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta da seguinte forma de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 41.545,00 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS nº 151, de 11 de novembro de 2022 – incentivo aos municípios para interrupção da transmissão ativa e eliminação do vírus do Sarampo), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância epidemiológica e ambiental em saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	10.305.0028.2016	319016	Outras despesas variáveis – P. Civil	02.303.0278	15.000,00
XXX	10.305.0028.2016	339030	Material de consumo	02.303.0278	26.545,00
<b>TOTAL</b>					<b>41.545,00</b>

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta da seguinte forma de superávit do exercício anterior.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 41.545,00 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS nº 152, de 11 de novembro de 2022 – incentivo aos municípios para o controle das arboviroses urbanas), na dotação orçamentária abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.09.05 – Vigilância epidemiológica e ambiental em saúde**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	10.305.0028.2016	319016	Outras despesas variáveis – P. Civil	02.303.0279	15.000,00
XXX	10.305.0028.2016	339030	Material de consumo	02.303.0279	26.545,00
<b>TOTAL</b>					<b>41.545,00</b>

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta da seguinte forma de superávit do exercício anterior.

Art. 7º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2421, de 21 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
**Secretário Municipal**

Registrada às fls. 032/033 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).